

PORTARIA N° 215/2025 – SAAEC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-CE – SAAEC.

O PRESIDENTE INTERINO DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do Acordo Coletivo vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo, transparência e validação de todas as atividades realizadas pelas equipes da SAAEC;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Elaboração da Planilha de Produtividade, com a finalidade de desenvolver, propor e apresentar um modelo de planilha/tabela de avaliação das atividades exercidas, aplicáveis a todos os setores da SAAEC.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – Analisar as necessidades de avaliação de produtividade da empresa;
II – Definir critérios objetivos e mensuráveis para aferição do desempenho;
III – Elaborar e padronizar a planilha de avaliação de produtividade;
IV – Propor orientações para seu uso pelos setores;
V – Apresentar relatório final e a versão consolidada da planilha à Diretoria em até 30 dias, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada e acatada pela presidência da SAAEC

Art. 3º. A Comissão de Elaboração de Planilha de Produtividade será composta pelos seguintes membros, designados pela Presidência da SAAEC:

I – **MARIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF.: 071.670.403-04 – Coordenador;
II – **OLAVO SAMPAIO LEITE MARQUES**, CPF.: 038.455.583-77;
III – **ALOÍSIO BRÍGIDO RODRIGUES**, CPF.: 256.719.794-04;
IV – **CÍCERO JOFRÂNIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF.: 794.082.223-34;
V – **JOSE ALEX SOUZA BORGES**, CPF.: 076.168.963-08;
VI – **EDIMILSON PEREIRA LIMA**, CPF.: 819.943.113-04.



Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato

Av. Teodorico Teles, 30 - Centro - Crato-CE | CEP: 63.100-161 | CNPJ: 07.172.885/0001-55
88 3523.2044 ☎ 88 99928.0974 | www.saaeccrato.com.br 

Parágrafo único. Os membros poderão ser substituídos por ato da Presidência, mediante justificativa formal.

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á semanalmente e, sempre que necessário, por convocação de sua Coordenação, podendo solicitar informações, relatórios e documentos aos setores internos da SAAEC, para fins de levantamento de informações que subsidiem tecnicamente a elaboração da planilha.

Art. 5º. As deliberações da Comissão serão registradas em atas, e os relatórios técnicos produzidos deverão ser encaminhados à Presidência da SAAEC.

Art. 6º. O mandato da Comissão terá duração enquanto os trabalhos de elaboração da planilha de produtividade estiverem em curso, sendo a mesma extinta após a entrega do relatório e o produto final.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE

Sede da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato / SAAEC, em 03 de dezembro de 2025.



ARTHUR PORTO DE CARVALHO FREITAS

Presidente Interino da SAAEC
Decreto nº 116/2025 - GP